

**LEI N.º 9.918, DE 03 DE JULHO DE 1975. Diário
Oficial de 07/07/75**

**Considera de utilidade pública a
entidade que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA DOS FUNCIONARIOS DO IPEC, com sede e foro nesta
Capital.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 03 de julho de 1975.

ADAUTO BEZERRA
Liberato Moacyr de Aguiar
Hugo Gouveia